TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

O **MUNICÍPIO DE IAÇU**, Estado da Bahia, por intermédio da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no art. 37 da Constituição Federal e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**, cujo objeto é a *prestação de serviços de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, em caráter ambulatorial, destinados a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Iaçu-BA, integrando a rede regionalizada e hierarquizada de saúde e podendo abranger eventuais municípios pactuados via Programação Pactuada e Integrada – PPI*.

1. DA PRORROGAÇÃO

Considerando o disposto no item 2.1 do Edital do Credenciamento nº 007/2025, que estabelece que o credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial, permanecendo aberto para novos interessados ao longo desse período, podendo o edital ser republicado e prorrogado por períodos iguais e sucessivos, com a finalidade de possibilitar a adesão de novos interessados sem prejuízo dos credenciados já homologados.

Considerando, ainda, o interesse da Administração em assegurar a continuidade do abastecimento da frota municipal, bem como ampliar a competitividade e permitir o ingresso de novos interessados no credenciamento.

Fica **PRORROGADA** a vigência do Credenciamento nº 007/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 03 de outubro de 2026 à 03 de outubro de 2027, mantendo-se inalteradas todas as demais condições, cláusulas e disposições estabelecidas no Edital de Credenciamento e em seus respectivos anexos.

2. DA MANUTENÇÃO DOS CREDENCIADOS

Os credenciados atualmente homologados permanecerão regularmente credenciados, mantendo-se válidas as condições originalmente estabelecidas no credenciamento, salvo manifestação em sentido contrário por parte do interessado.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO

Ficam convocados todos os credenciados atualmente habilitados no âmbito do Credenciamento nº 007/2025 para que, caso ***não*** tenham interesse em permanecer credenciados para o novo período de vigência, apresentem manifestação formal de desistência no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato.

A ausência de manifestação no prazo acima estabelecido será interpretada como concordância tácita com a prorrogação do credenciamento, permanecendo o interessado regularmente credenciado para o novo período de vigência.

4. DA PERMANÊNCIA DO EDITAL ABERTO

Nos termos do item 2.1 do Edital, o credenciamento permanecerá aberto para novos interessados, que poderão apresentar documentação para habilitação a qualquer tempo durante o período de vigência, desde que atendidas todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no sítio oficial do Município de Iaçu-BA (https://www.iacu.ba.gov.br/site/editais) e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br).

5. DA PUBLICAÇÃO

O presente ato será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo-se a transparência, a publicidade e a ampla participação de interessados, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

Iaçu-BA, 28 de setembro de 2026.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA:14210150568

Assinado de forma digital por NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA:14210150568
Dados: 2026.09.28 17:43:32 -03'00'

Nixon Duarte Muniz Ferreira
Prefeito Municipal
Município de Iaçu – BA